



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ORDEM DE SERVIÇO 010/2024

De 25 de Abril de 2024.

CERTIFICO QUE

O Documento de N° 05010/2024
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 25/05/24

Responsável

**DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DOS CÓDIGOS DE
UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE A
PORTARIA DO STN 710/2021 E SUAS
ALTERAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional emitiu a Portaria 710/2021 Estabelece a Classificação das Fontes e Destinação de Recursos a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul emitiu documento ofício circular 97/2024 de 12 de abril de 2024 sobre Atualização do Sistema MGS

Considerando a implantação do sistema de informática contábil cloud;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para os registros de recursos durante o exercício de 2024 permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados no sistema cloud importados do sistema desktop;

Art. 2º - Determinar que a vinculação a Portaria 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional seja atendida identificando o recurso no campo Número, sendo considerados conforme o dígito:

1º dígito: Identificação do recurso conforme abaixo:

1 Recursos do Exercício Corrente

2 Recursos de Exercícios Anteriores

9 Recursos Condicionado

2º ao 4º dígitos: identificação conforme ANEXO I Classificação por fonte ou destinação de recursos para Estados, Distrito Federal e Município;

5º ao 8º dígitos: identificação conforme QUADRO 2 da Portaria STN 710/2021 e suas alterações e adicionalmente ao padrão seguinte seqüência para cada grupo de recursos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

7100 – recursos não pertencentes a Saúde e Educação

7200 – recursos pertencentes a função 12 – Educação

7300 - recursos pertencentes a função 10 – Saúde

9º ao 12º dígitos: permanecerão sendo utilizados os recursos já cadastrados e partir da criação de novos recursos a partir desta data, serão preenchidos com 0000.

Art. 3º - Determinar que os registros de recursos de exercícios anteriores sejam descritos com o mesmo nome do recurso original acrescido da expressão ao seu final “Ex Anterior”;

Art. 4º - Determinar que a base legal de cada recurso seja transcrita no campo na especificação do recursos em dados adicionais;

Art. 5º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação, revogando a OS 004/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal